

SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional em Memória das
Vítimas do Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 7 de maio como Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de maio de 2022 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal